



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



DECRETO Nº 2446/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.178/2008 de 30 de Julho de 2008.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.857,02(Oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)**, para atender despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02.08.344.0513.2064 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
3000000000000 - Despesas Correntes	
3300000000000 - Outras Despesas Correntes	
3390000000000 - Aplicações Diretas	
3390300000000 - Material de Consumo	
33722 - PETI -Jornada -Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 7.732,02
3390360000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
33723 - PETI- Bolsa -Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 1.125,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 8.857,02

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2007, – RECURSOS VINCULADOS, na seguinte fonte de receitas e respectivo valor, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 33722	PETI - Jornada -Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 7.732,02
Fonte 33723	PETI - Bolsa -Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 1.125,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 30 de Julho de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal